



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

Criação Lei nº 5.315 de 04 de julho de 1988

LEI COMPLEMENTAR Nº. 023/2009

09 de dezembro de 2009.

Autoria: Poder Executivo Municipal

“ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 008, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº. 008, de 30 de dezembro de 2003, passa a vigorar com § 1º, mantendo-se a mesma redação.

Art. 2º. Fica acrescido § 2º ao art. 45, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 45.

§ 2º. Nos casos em que não seja possível apresentar a declaração de que trata o inciso III deste artigo, o proprietário poderá apresentar um projeto de regularização, para análise e aprovação do órgão competente, sendo emitido a *posteriori* à declaração solicitada.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 09 dias do mês de dezembro de 2009.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.

LEAQUIM SERINO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Marcondes Sartor
Assessor Jurídico
OAB/MT 3585-B